

PORTARIA Nº 767, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Conceder adicional de insalubridade ao servidor do município, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Laudo do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, e o Laudo de Insalubridade emitido pela empresa especializada Bioseg;

CONSIDERANDO o teor do Inciso II do artigo 92 da Lei Complementar 140/2011, Decreto Nº 336/2020 e análise do Setor de Saúde e Segurança do Departamento de Assistência ao Servidor;

CONSIDERANDO a situação local em relação à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no percentual 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor (a) Luciana Bussolaro, Odontólogo, matrícula 2551, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração